



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO VII AO CONTRATO ORIGINAL N.º 293/2018, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA N & N AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício, o Exmo. Sr. Alexandre Graunke, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Sigefredo Back, n.º 800, centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 829.350.179-00, portador da Carteira de Identidade n.º. 4.746.970-8, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa **N & N Agência de Publicidade e Propaganda Ltda. EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 13.451.228/0001-40, estabelecida na Av. Brasil, n.º 910, apto 01, Centro, CEP 85.892-000, na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Evandro Rodrigo Neckel, portador da Cédula de Identidade n.º. 7.509.231-8 SESP/PR, e do CPF/MF n.º 028.809.859-51, residente e domiciliado na Rua Surubim, n.º 260, Condomínio Marinas, CEP 85.895-000, na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, excepcionalmente, até 30 de julho de 2024, o prazo de execução e vigência do Contrato Original n.º 293/2018, 30 de outubro de 2018.

Parágrafo primeiro: A presente prorrogação justifica-se pela necessidade de manutenção da execução do objeto e demais condições contratuais, tendo em vista que a formalização de novo contrato em através de processo licitatório formal, em andamento através de Procedimento Licitatório n.º 129/2023, na modalidade Concorrência n.º 2/2023, foi revogado antes de sua conclusão. Assim sendo, nova contratação do objeto está em fase de estudos e posterior divulgação, necessitando a manutenção da vigência do Contrato n.º 293/2018, 30 de outubro de 2018.

Parágrafo segundo: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), passando o valor global do contrato a R\$ 1.293.750,00 (um milhão duzentos e noventa e três mil setecentos e cinquenta reais), conforme quadro constante do Anexo I do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 30 de janeiro de 2024.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

N&N Agência de Publicidade e
Propaganda Ltda EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Jaqueline Stein
RG nº 7.785.147-0

Felipe Kauan Weber
RG nº 13.875.343-3

ANEXO I



Município de Mercedes

Estado do Paraná

COMPOSIÇÃO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

DOCUMENTO	VALOR TOTAL
Contrato Original	180.000,00
Termo Aditivo I	45.000,00
Termo Aditivo II	225.000,00
Termo Aditivo III	225.000,00
Termo Aditivo IV	225.000,00
Termo Aditivo V	225.000,00
Termo Aditivo VI	56.250,00*
Termo Aditivo VII	112.500,00**
Total Geral (em 30/01/2024)	1.293.750,00

**para o período de 03 (três) meses (nov/dez 2023/jan 2024)*

***para o período de 06 (seis) meses (fev/mar/abr/mai/jun/jul 2024)*